



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul

Rio Grande do Sul

Ata nº 40

Aos quatro (4) dias do mês de outubro de 1965, nas dependências da Prefeitura Municipal, presentes os srs. Arnaldo Reckziegel, Camilo Leindecker, Ivo F. Reis, Nicolau Zart, Alibio Delavald e Manoel Ruschel realizou-se sessão extraordinária da Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul.

Estado os srs. vereadores presentes, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. Secretário para a leitura da ata. Feita a leitura, o Sr. Presidente convidou o Sr. Secretário da Prefeitura a prestar esclarecimentos solicitados pelo vereador Manoel Ruschel a respeito dos IAPs.

EXPEDIENTE

Foi lida a seguinte correspondência recebida: Cir. da Câmara de Vereadores de Cambará do Sul, comunicando a eleição e posse dos novos vereadores. Da Câmara de Vereadores de Mostardas, comunicando a eleição e posse dos novos membros da Mesa. Ofício da Câmara de Lajeado enviando uma cópia da Resolução nº 1341/64 que trata da doação da rede telefônica ao município de Cruzeiro do Sul.

Telegrama do Eng.-chefe 10º DRF, comunicando pagamento da Conta do 2º semestre do F.R.N. no valor de Cr\$1.088.009.

Ofício do Sr. Prefeito Municipal, enviando propostas de diversas firmas fornecedoras de carregadores, solicitando um estudo das mesmas e aprovação de aquisição de um.

ORDEM DO DIA

Os srs. vereadores estudaram detidamente tôdas as propostas apresentadas pelas firmas fornecedoras de carregadores e concordaram em autorizar o Poder Executivo a adquirir o carregador Yale Trojan, modelo 134-A, da Firma Formac S:A.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

O Sr. Presidente colocou a palavra à disposição, sendo aproveitada pelo vereador Manoel Ruschel, o qual apresentou uma Proposição e um Projeto de Lei. A Proposição está assim redigida:

O vereador que esta subscreve, propõe que seja solicitado ao Sr. Prefeito o seguinte:

1º - Que sejam tomadas providências urgentes para que se concertem os buracos existentes na estrada que entra para a Picada Lotes, na altura das terras de Olicio Farrão. Pois nem o leiteiro não pode passar nem em dias de bom tempo. Faço este apêlo através desta casa porque já solicitei diversas vezes ao Secretário e ao próprio Prefeito, pessoalmente e não foi atendido o pedido. Senhoras, moças e meninas tem que se sacrificar diariamente, carregando leite a mais de um Km. de distância, somente porque a Prefeitura não toma providências. E apenas meio dia de serviço para um caminhão.

2º - Que seja solicitado ao Sr. Prefeito, informações se de fato S.S. recebeu do Sr. Juiz Eleitoral, ofício solicitando-lhe que reunisse a Câmara de Vereadores, para que escolhessem de comum acôrdo, um Juiz eleitoral para o nosso município, para que este fizesse a qualificação eleitoral em Cruzeiro do Sul. Vi boatos a este respeito, e como até agora a Câmara de Vereadores nada sabe a este respeito, solicito a presente informação.

Projeto de Lei, de autoria do mesmo vereador, que regula a cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões e Licença das Cooperati-



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul
Rio Grande do Sul

aguardente, aves, ovos, gêneros alimentícios e utensílios em geral para os seus associados, pagarão de Indústrias e Profissões a taxa de 0,02% sobre o seu movimento econômico.

Art.2º - Para o imposto de Licenças, será cobrada a taxa de 0,01% sobre o seu movimento econômico.

§ único - As cooperativas que mantiverem apenas o Consumo, pagarão a taxa de 0,05% sobre o seu movimento econômico, referente aos artigos 1º e 2º.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa da presente lei:

"Considerando que a Cooperativa não é um comércio e sim uma entidade que recebe dos seus associados os produtos e os comercializa em nome destes mesmos associados, retornando o resultado para estes mesmos associados. E, considerando que 80% dos produtos agrícolas e pecuários do nosso município, são comprados pelo comércio do nosso município com talões de outros municípios, sem que a Prefeitura receba sequer um só cruzeiro do imposto de Indústrias e Profissões, não é justo então que só aqueles produtores e pecuaristas que se organizam em Cooperativas paguem a Indústrias e Profissões em nível elevadíssimo de acordo com a atual lei, enquanto que aqueles que vendem os seus produtos agrícolas e pecuários aos comerciantes deste município que possuem talões de compra de Firmas e Frigoríficos de outros municípios, ficam completamente isentos deste mesmo imposto. Quero citar um exemplo. A firma Arenhardt e Cia transporta toda a safra de suínos para a Cooperativa de Roca Sales. É lógico que aqueles que entregam a produção a esta firma são associados daquela Cooperativa. Pergunto então a todos os colegas, se aqueles agricultores pagam algum cruzeiro de Indústrias e Profissões à Prefeitura. É evidente que não. Agora vou citar o exemplo da ~~firma~~ minha firma comercial. Uma firma comercial de qualquer outro município me entrega um talão de compra para que a minha firma compre produtos Agro-pecuários em nome desta Firma. Neste caso então eu poderei comprar 5 ou 10 milhões de produção sem que a Prefeitura receba um cruzeiro de imposto, porque eu fico fora do jogo. Aquelas compras não são contabilizadas no meu movimento econômico. E assim fazem a maioria das firmas comerciais do nosso município. Como é que então podemos exigir que as cooperativas do nosso município paguem o Indústrias e Profissões. Seria a maior injustiça que se poderia fazer. Isto seria sacrificar a minoria em benefício da maioria. Minha argumentação é indestrutível. Eu falo de camarote porque sou do comércio e tenho firma comercial estabelecida neste município. Muitos não de pensar que eu quero defender as cooperativas. O que eu quero que se faça justiça na arrecadação dos impostos municipais. Diz a Constituição: "Todos são iguais perante a Lei". Ou aprova-se esta lei ou cria-se neste município uma outra lei que obriga o comércio local a instalar postos de compra das firmas e frigoríficos de outros municípios, porque só então a Prefeitura poderá arrecadar todo o Indústrias e Profissões, porque a maior parte está sendo sonegado, direta ou indiretamente aos cofres Municipais. Isto de acordo com o pensamento daqueles que exigem que as Cooperativas devam pagar este imposto igual ao comércio."

Proposição do vereador Nicolau Zart:

O vereador que esta subscreve, pede ao Presidente e aos demais membros da Câmara para que o Poder Executivo tome as seguintes providências:

1º - Melhoramentos no trecho de estrada que fica entre o campo de aviação e Alfredo Scheibler, sendo que o mesmo se acha intransitável por muito tempo e os moradores daquela localidade acham se prejudicados.



Câmara de Vereadores de Cruzeiro do Sul

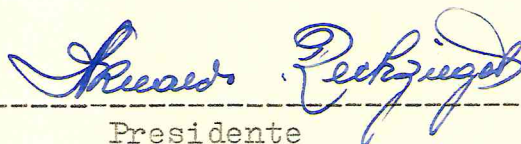
Rio Grande do Sul

2º - Examinar, no mesmo trecho, os dois arroios e se há possibilidades de construir bueiros.


3º - Examinar o bueiro que fica em frente de Arno Eckert, pois, segundo informações daquele morador, o bueiro acha-se em péssimo estado.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a sessão, convidando os srs. vereadores para a próxima sessão a se realizar dia 18 do corrente.

Sala das sessões, 4 de outubro de 1965



Presidente



Secretário